



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

ANO:	2013
------	------

TIPO DE CORREIÇÃO:	ORDINÁRIA
--------------------	-----------

MODALIDADE:	SEMI-PRESENCIAL
-------------	-----------------

UNIDADE CORREICIONADA:	1ª VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA
------------------------	----------------------------------

PERÍODO CORREICIONADO:	1º/04/2012 A 31/03/2013
------------------------	-------------------------

CORREGEDOR:	JUIZ ALDON DO VALES ALVES TAGLIALEGNA
-------------	---------------------------------------

EQUIPE CORREICIONAL	
SERVIDOR	FUNÇÃO
Marcelo Marques de Matos	Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional
Bruno Barbosa Dib	Assistente
Geisa Azevedo Carlos Campelo	Assistente
José Fernando Teixeira Mendes	Assistente
Nádia Maria Lopes dos Santos	Assistente

1 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA UNIDADE NO PERÍODO CORREICIONADO

Item	Movimentação processual	QUANTIDADE
1	Processos recebidos na fase de conhecimento	1.965
2	Processos remanescentes do período anterior	415
3	Processos resolvidos	1.817
4	Produção	76%
5	Processos pendentes de julgamento	575
6	Processos de execução remanescentes do período anterior	1.836
7	Execuções iniciadas	640
8	Processos recebidos na fase de execução	10
9	Execuções encerradas	500
10	Execuções trabalhistas pendentes (em trâmite e suspensas)	1.731
11	Execuções fiscais pendentes (em trâmite e suspensas)	68
12	Execuções no arquivo provisório	516
13	Execuções previdenciárias pendentes (em trâmite e suspensas)	235
14	Total de execuções (soma dos itens 10, 11, 12 e 13)	2.550
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
14	Cartas precatórias e Cartas de Ordem recebidas	194
15	Cartas precatórias e Cartas de Ordem cumpridas	206
16	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	45
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
17	Cartas precatórias expedidas	369
18	Cartas precatórias devolvidas pela vara deprecada	269
19	Cartas precatórias pendentes de devolução	582
20	Número de processos recebidos no período anterior	1.971
21	Número de processos recebidos no período correicionado	1.965
22	Variação no quantitativo de processos recebidos em relação ao período anterior (%)	0%
23	Número de processos na fase de execução no período anterior	2223
24	Número de processos na fase de execução no período correicionado	2550
25	Variação no quantitativo de processos em execução em relação ao período anterior (%)	14,71%

2 - ATIVIDADES DOS JUÍZES QUE ATUAM NA UNIDADE

2.1 - Juizes que atuam na unidade

Juiz Titular	Fabiano Coelho de Souza
Juiz Auxiliar	
Juiz Substituto	

2.2 - Residência do Juiz Titular

O Juiz(iza) Titular da Unidade correicionada reside nos limites territoriais de jurisdição da Vara?	SIM	NÃO
	X	
Em caso de resposta negativa, qual o ato de autorização?		

2.3 - Assiduidade (dias da semana em que os juizes comparecem à Unidade)*

juiz	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Titular	X	X	X	X	X
Auxiliar fixo					

* Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria.

2.4 - Audiências

2.4.1 - Quantidade média de dias por semana em que há audiências:	4
---	---

Havendo Juiz Auxiliar na Unidade, as audiências são realizadas pelos Juizes Titular e Auxiliar em semanas alternadas?	SIM	NÃO

2.4.2 - Procedimento adotado em audiências (uma ou fracionada):

Rito	Una	Fracionada
Sumaríssimo		X
Ordinário		X

2.4.3 - Número de audiências realizadas:

Tipo de audiência	Média mensal
Audiências relativas a processos do rito Sumaríssimo	0
Audiências relativas a processos do rito Ordinário	181
Audiências de instrução (ou de prosseguimento)	93
Julgamentos (quantidade de sentenças publicadas)	55

2.4.4 - Prazo médio para audiências (iniciais ou unas) nos últimos 12 meses:

Rito	Prazo médio
Sumaríssimo	24
Ordinário	62

2.5 - Despachos

Média mensal de despachos exarados*	566,83
Prazo médio (em dias) para exarar despachos*	2
Processos aguardando despacho, nesta data, no prazo	51
Processos aguardando despacho, nesta data, fora do prazo	47

* Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria.

2.6 - Prolação de sentenças

2.6.1 - Média mensal de sentenças publicadas no período correicionado	55
---	----

2.6.2 - Prazo médio (em dias) para prolação de sentenças na fase de conhecimento

Rito	Prazo médio
Sumaríssimo	3
Ordinário	4

2.6.3 - Prolação de sentenças líquidas

juiz	SUM	ORD
Juiz Titular	NÃO	NÃO
Juiz Auxiliar (se houver)		
Juiz Substituto (se houver)		

2.6.4 - Prazo médio para prolação de sentenças da fase executória*	5
--	---

* Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria.

2.6.5 - Número de processos pendentes aguardando julgamento

Tipo de decisão	Fora do prazo
Sentença na fase de conhecimento	14
Sentença na fase executória	5
Embargos de declaração	8

2.6.6 - Processos aguardando julgamento, com prazo acima do limite legal, em 02/05/2013 (art. 189, II, do CPC)

Número único do processo	Data de encerramento da instrução	Prazo acumulado	Juiz(iza)
0000249-33.2012.5.18.0121	02/04/13	34	Fabiano Coelho de Souza
0000842-04-2012.5.18.0121	12/04/13	24	Fabiano Coelho de Souza
0001550-09.2012.5.18.0121	12/04/13	24	Fabiano Coelho de Souza
0001609-09.2012.5.18.0121	12/04/13	24	Fabiano Coelho de Souza
0001939-04.2012.5.18.0121	12/04/13	24	Fabiano Coelho de Souza
0001998-02.2012.5.18.0121	12/04/13	24	Fabiano Coelho de Souza
0002112-04.2012.5.18.0121	12/04/13	24	Fabiano Coelho de Souza
0002273-01.2012.5.18.0121	12/04/13	24	Fabiano Coelho de Souza
0002304-04.2012.5.18.0121	09/04/13	27	Fabiano Coelho de Souza
0002336-00.2012.5.18.0121	12/04/13	24	Fabiano Coelho de Souza
0002530-05.2012.5.18.0121	12/04/13	24	Fabiano Coelho de Souza
0002558-02.2012.5.18.0121	05/04/13	31	Fabiano Coelho de Souza
0000946-09.2012.5.18.0121	15/04/13	21	Radson Rangel Ferreira Duarte
0001704-02.2012.5.18.0121	12/04/13	24	Radson Rangel Ferreira Duarte
TOTAL DE SENTENÇAS PENDENTES FORA DO PRAZO			14

2.7 - Entrega da prestação jurisdicional

Rito	Prazo médio
Sumaríssimo (Art. 852-H, § 7º, da CLT - 30 dias)	44
Ordinário (segundo diretriz da Administração - 80 dias)	98

2.8 - Conciliações

Especificação	SIM	NÃO
São incluídos em pauta, semanalmente, processos na fase de execução para tentativa de acordo?	X	
Índice de conciliação da 18ª Região (%)	47%	
Índice de conciliação da Vara do Trabalho (%)	49%	

2.9 - Taxa de congestionamento do exercício anterior (2011)

Especificação	Taxa de congestionamento
Em toda a 18ª Região, na fase de conhecimento	22%
Na Unidade correicionada, na fase de conhecimento	17%
Em toda a 18ª Região, na fase de execução	61%
Na Unidade correicionada, na fase de execução	69%

2.10 - Produção

Magistrado	Mês de Atuação	Processos em pauta	Quantidade sentenças	Prazos médios para prolação de sentenças		Quantidade		
				SUM	ORD	EDs	EEs	ETs
Radson Rangel Ferreira Duarte	04/12	112	60	2	3	5	0	1
	05/12	251	59	2	5	6	4	1
	06/12	200	35	3	5	9	3	0
	07/12	388	97	2	4	9	3	2
	08/12	158	75	2	2	15	1	0
	10/12	101	24	0	2	3	1	0
	11/12	204	44	3	5	9	1	0
	12/12	108	32	3	9	10	0	0
	01/13	29	4	0	1	3	0	0
	02/13	1	2	0	14	5	0	0
	03/13	1	2	0	0	0	0	0
	TOTAIS	1553	434	2	5	74	13	4
Celismar Coêlho de Figueiredo	01/13	61	9	0	0	0	0	0
	02/13	107	26	16	20	0	0	0
	03/13	3	12	19	35	0	0	0
	TOTAIS	171	47	12	18	0	0	0
Fabiano Coelho de Souza	01/13	0	10	0	0	1	0	1
	02/13	74	0	0	0	0	1	0
	03/13	198	34	0	6	0	0	1
	TOTAIS	272	44	0	2	1	1	2
Rosane Gomes de Menezes Leite	04/12	178	34	0	0	4	4	1
	05/12	162	65	1	1	2	4	0
	06/12	137	45	0	0	11	2	0
	08/12	191	70	0	0	7	3	2
	09/12	241	63	1	1	10	6	1
	10/12	235	77	0	0	8	9	0
	11/12	137	32	0	1	9	1	0
	12/12	89	18	0	0	5	0	0
	01/13	18	1	0	0	7	2	0
	02/13	9	1	0	0	0	0	0
	03/13	2	0	0	0	0	0	0
	TOTAIS	1399	406	0	0	63	31	4

3 - SECRETARIA DA VARA DO TRABALHO**3.1 - Estrutura da Secretaria****3.1.1 - Quadro de Pessoal**

Nome	Função	Situação
Felipe Rondon da Rocha	Diretor de Secretaria	Efetivo
Fernando Antônio Fernandes	Assistente de Diretor	Cedido Municipal
Marília Pompeu Martins	Secretária de Audiências	Efetivo
Cláudia Ramos Albuquerque	Secretária de Audiências	Efetivo
Hugo Timo Neto	Assistente de Juiz	Efetivo
Gilberto Silva Mendes	Assistente de Juiz	Efetivo
Leandro Furlan	Assistente	Efetivo
Maísa de Araújo Gomes	Analista Judiciária	Efetivo
Cibele Carneiro Fernandes	Técnica Judiciária	Efetivo
Maria Adélia da Siva Ribeiro	Técnica Judiciária	Efetivo

3.1.2 - Recursos tecnológicos

Equipamento	Quantidade
Computadores	10
Notebooks	1
Impressoras	2
Multifuncionais	1
Fax	0
Digitalizadora	1
Leitores óticos	10

3.2 - Prazos da Secretaria*

Ato processual	Prazo médio
Cumprimento de despachos e outros atos judiciais	2
Atualização de cálculos	5
Cumprimento de diligências pelos oficiais de justiça	9

*Quadro preenchido segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria.

3.3 - Gestão ambiental

Ações de preservação e recuperação	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	X
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em <i>softwares</i> homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	X
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	X
Aproveitamento de papel usado como rascunho	X
Utilização de copos/xicaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	X
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela Unidade	
Plantio de árvores/arbustos e preservação dos recursos vegetais existentes	

4 - PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA UNIDADE JUDICIÁRIA

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
1	A unidade procedeu à digitalização da íntegra dos processos, quando da implantação do processo digital?		X	
2	A unidade revisa os dados cadastrais das partes, especialmente o CPF/CNPJ, nos termos dos arts. 47 e 48 do Novo PGC?		X	
3	O Juiz inclui em pauta os processos na fase de execução para tentativa de acordo? (indicar no campo observações com qual frequência: semanal, quinzenal ou mensal)	X		Os processos são incluídos semanalmente.
4	A unidade realiza a intimação do MPT da designação da audiência, bem como das sentenças prolatadas e acordos homologados, nas ações em que figuram como partes ou intervenientes pessoa idosa ou menor (art. 346 do Novo PGC)?		X	
5	As intimações da PGF, relativamente aos acordos homologados, são feitas após o vencimento da avença, conforme previsto no art. 175 do Novo PGC?	X		
6	A unidade procede à atualização dos cálculos, nos termos do art. 154 do Novo PGC?	X		
7	Nos casos em que a decisão for líquida ou quando o valor da conta for inequivocamente superior ao do depósito recursal, a unidade procede à liberação do depósito recursal, independente de requerimento da parte, nos termos do art. 195 do Novo PGC?		X	
8	A remessa de processos ao TRT em virtude da interposição de recursos é precedida de exame de admissibilidade recursal por despacho do Juiz e certidão da secretaria, conforme art. 18, I da Consolidação do Provimentos da CGJT?	X		
9	A unidade fotografa os bens no ato da penhora, disponibilizando as fotos no processo?	X		
10	A unidade adota o procedimento previsto no art. 86, parágrafo 3º do Novo PGC, no sentido de encaminhar à Procuradoria Federal em Goiás, e para o TST, por meio eletrônico, cópia da sentença que reconheça conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de ação regressiva? (Em caso afirmativo, dar exemplos)		X	
11	O Juízo determina a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada?	X		
12	Nas execuções suspensas por inércia do credor, é expedida certidão de crédito ao credor, nos termos do art. 242 do Novo PGC? Em caso afirmativo, qual o procedimento adotado após a expedição?	X		
13	No caso de execução de crédito trabalhista em que se tenha dado a decretação da falência do executado ou este se encontre em recuperação judicial, a vara do trabalho procede à expedição de certidão de crédito, nos termos do art. 247 do Novo PGC? A expedição da certidão de crédito importa no arquivamento definitivo do processo?	X		

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
14	Nas execuções fiscais e previdenciárias suspensas por inércia do credor, o Juízo envia os autos ao arquivo provisório e, após a ocorrência da prescrição intercorrente, extingue o processo, nos termos do art. 40, § 4º, da Lei nº 6.830/80?	X		
15	Nos editais de citação, nas execuções fiscais, a Unidade inclui os números das CDAs e as datas de inscrição, conforme o disposto no art. 8º, IV, da Lei nº 6.830/80 e 183 do Novo PGC?	X		
16	Nos editais de citação, nas execuções fiscais, a Unidade inclui o prazo do edital (30 dias) e o prazo para o executado pagar ou garantir a dívida (5 dias), conforme art. 8º da Lei nº 6.830/80?	X		
17	A Unidade procede à guarda física dos autos em papel que baixam do Tribunal, após o julgamento de recursos, ou que aguardam julgamento de recursos pelo TST, bem como das Ações de Execução Fiscal recebidos da justiça comum?	X		
18	A unidade obedece o disposto no art. 179 do Novo PGC, no sentido de utilizar todos os meios de execução, inclusive os previstos no art. 159 do Novo PGC?	X		
19	Lançamento, imediatamente após a ocorrência, o valores de custas e recolhimentos fiscais e previdenciários, inclusive das custas recolhidas quando da interposição de recursos ordinários, bem como os valores pagos em acordo ou execução, nos termos dos arts. 163 parágrafo 2º do PGC	X		Entretanto, a unidade não lança os valores decorrentes de acordo.
20	A unidade possui processos com o último andamento AqCC-Arquivo Definitivo/Certidão de Crédito Expedida?	X		
21	A Unidade realiza a reunião de processos na fase de execução? Em caso afirmativo, a reunião importa na extinção do processo reunido? Dê exemplos.	X		A reunião nos processos não importa na sua extinção.
22	A Unidade faz a revisão dos saldos remanescentes nas contas judiciais, mediante consulta ao banco depositário, liberando, quando possível, os créditos ou transferindo-os para outro processo? (em caso positivo, providenciar cópia da última relação obtida junto ao banco e entregar à equipe correicional no dia da correição)		X	
23	Encontra-se em andamento processo de eliminação de autos findos? (em caso afirmativo, indicar no campo observações qual o período envolvido, bem como a data da última eliminação)		X	
24	É cumprido o procedimento regulamentado no Ofício Circular SCJ nº 83/2009, de 27/05/2009, quanto ao preenchimento e à juntada aos autos da certidão de verificação das condições de arquivamento (check list) e indicando o prazo de guarda dos autos, possibilitando a futura eliminação dos autos sem a necessidade de nova conferência?	X		

5 - SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS

5.1 - Convênios

CONVÊNIO	UTILIZA independentemente de solicitação da parte	UTILIZA mediante solicitação da parte	NÃO UTILIZA
BACENJUD	X		
RENAJUD	X		
DETRAN	X		
INFOJUD	X		
INFOSEG	X		
INCRA	X		
JUCEG	X		
SRTE (envio de sentenças por e-mail)	X		
CEF (envio de sentenças por e-mail)	X		
RFB (envio de sentenças por e-mail)	X		

5.2 - Sistemas informatizados

SISTEMA	UTILIZA	NÃO UTILIZA
Sistema AUD	X	
Sistema SAJ18	X	
Módulo Despacho Expresso do SAJ18	X	
Sistema de Proc. Eletrônico de Cartas Precatórias	X	
Sistema de Cálculos	X	
Sistema de Guias	X	
Sistema de Emissão de DARF/GRU	X	

6 - RESULTADO DO TRABALHO DE INSPEÇÃO CORREICIONAL**6.1 - Cumprimento das recomendações constantes da ata de correição do exercício anterior**

Recomendação	Cumpriu?		Observações
	SIM	NÃO	
5.1.1 a adequação do prazo médio para exarar despachos, que, atualmente, encontra-se em 3 dias, ao disposto no artigo 189, I, do CPC, não obstante já tenha havido uma significativa redução do prazo em relação à última correição, que era de 6 dias;		X	
5.1.2 a adequação do prazo médio para cumprimento de despachos e outros atos pela secretaria, que, atualmente, encontra-se em 4 dias, a teor do disposto no artigo 190, I e II, do CPC, não obstante já tenha havido uma significativa redução do prazo em relação à última correição, que era de 8 dias. Ressaltou, ainda, o Desembargador Corregedor que houve, também, uma redução do número de processos recebidos neste período correicionado em relação ao período anterior, de 2.469 para 1.971, o que reforça a necessidade de adequação desse prazo;		X	
5.1.3 a inclusão semanal em pauta de processos na fase de execução, para tentativa de conciliação, conforme dispõem os artigos 80 do PGC e 18, inciso V, alínea "g", da Consolidação dos Provimentos da CGJT. Alternativamente, o Desembargador Corregedor sugeriu ao Excelentíssimo Juiz Titular que estude a viabilidade de criar neste Juízo, a exemplo de outras Varas da Região, o Núcleo de Conciliação, designando servidores para intermediar as negociações entre as partes, nos moldes do art. 80 e §§ do PGC, considerando, inclusive, que o índice de conciliação neste Juízo está abaixo da média regional;	X		Em 23/04/2013 foi editada Portaria TRT 18ª VT/ITUMBIARA nº. 01/2013, que instituiu o Núcleo Permanente de Conciliação de Conciliação nesta Unidade.
5.1.4 o lançamento, no sistema informatizado, dos valores relativos aos levantamentos de créditos trabalhistas, das custas e dos recolhimentos fiscais e previdenciários, inclusive das custas recolhidas quando da interposição de recurso ordinário, nos termos dos artigos 164 e 171 do PGC e do artigo 18, inciso V, alínea h, do Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do trabalho - CPCGTJ, objetivando a necessária fidelidade dos dados estatísticos divulgados à sociedade pelo Tribunal;	X		Atendida parcialmente, uma vez que a unidade não lança os valores decorrentes de acordo.
5.1.5 a observância da determinação contida no parágrafo único do artigo 53 e no §§ 3º e 5º do artigo 83, ambos do PGC, quanto à necessidade de se colher em audiência as informações cadastrais cuja ausência fora certificada pelo órgão de distribuição; informações essas que deverão ser inseridas no sistema informatizado pela secretaria, o que facilitará a eventual tramitação do feito na fase executória.		X	
5.1.6 a elaboração imediata de despachos judiciais nos 209 processos que se encontram fora do prazo legal, conforme apurado no Relatório de Correição no item 2.6.5;	X		

5.1.7 a adequação do prazo médio para prolação de sentenças em processos na fase executória, que atualmente encontra-se em 14 dias, ao disposto no artigo 885 da CLT (5 dias);		X	
5.1.8 o julgamento imediato do incidente processual que se encontra aguardando decisão, fora do prazo legal, conforme apurado no Relatório da Correição no item 2.6.5;	X		
5.1.9 a confecção dos 115 documentos necessários à regular tramitação dos processos, cujo prazo encontra-se extrapolado, conforme apurado no Relatório da Correição no item 2.6.5;	X		
5.1.10 que o oficial de justiça fotografe os bens no ato da penhora, disponibilizando-se as fotografias na rede mundial de computadores, conforme dispõe o artigo 311, § 1º, do PGC;	X		
5.1.11 a observância pela secretaria do disposto no artigos 8º, IV, e 27, parágrafo único, da Lei nº 6.830/80, quanto à necessidade de fazer constar dos editais de citação e de intimação, nas ações de execução fiscal, o número da CDA e a data de sua inscrição no registro da Dívida Ativa;	X		
5.1.12 que a secretaria dê prosseguimento nos feitos que se encontram com data-limite vencida, conforme os relatórios do módulo de gerenciamento de processos do SAJ (BIRÓ), conforme apurado no Relatório da Correição no item 6.2;	X		
5.1.13 que a secretaria atente para a correta nomenclatura dos atos processuais disponibilizados pelo sistema assinador/publicador na rede mundial de computadores, conforme disposição do artigo 55, parágrafo 1º, do PGC, e do artigo 18, inciso V, alínea h, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - CPCGJT, visando municiar as partes e seus procuradores de dados mais precisos acerca dos processos de seu interesse, notadamente, em razão da adoção do processo digital no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho;	X		
5.1.14 que a unidade passe a adotar o procedimento previsto na Recomendação Conjunta nº 2/GP.CGJT, de 28 de outubro de 2011, noticiada através do Ofício-Circular TRT 18ª Região GP/SGP nº 01/2012, no sentido de proceder ao encaminhamento de cópia das sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para a respectiva unidade da Procuradoria-Geral Federal e para o Tribunal Superior do Trabalho, nos endereços eletrônicos pfgo.regressivas@agu.gov.br e regressivas@tst.jus.br, respectivamente. O Desembargador Corregedor sugeriu, ainda, que os Excelentíssimos Juizes atuantes nesta Vara insiram nas sentenças, quando for o caso, determinação à secretaria para a adoção das medidas cabíveis.		X	

6.2 - Constatções decorrentes da inspeção processual

Item	Constatações
1	Nos processos a seguir relacionados remetidos ao arquivo, constatou-se que a Vara do Trabalho UTILIZA corretamente o Check list elaborado pela Secretaria de Coordenação Judiciária para o arquivamento dos processos, certificando a inexistência de pendências e indicando o prazo de guarda dos autos, conforme tabela de temporalidade, cumprindo o disposto no artigo 336 do PGC (processos: 1824-76.2012; 1560-59.2012; 1615-10.2012; 1988-41.2012; 2042-07.2012; 2123-53.2012; 2365-12.2012).
2	Nos processos a seguir relacionados remetidos ao arquivo, constatou-se que a Secretaria da Vara NÃO LANÇOU NO SAJ os valores decorrentes dos acordos, descumprindo, assim, o disposto no artigo 163 do PGC (processos: 2365-12.2012; 2090-63.2012; 2042-07.2012; 2189-33.2012; 2188-48.2012; 2238-74.2012).
3	Nos processos a seguir relacionados com sentenças proferidas, constatou-se que a Vara do Trabalho NÃO CUMPRE o artigo 81 do PGC, uma vez não constam do texto das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, com valores a serem recolhidos a título de contribuição previdenciária, orientações acerca das obrigações acessórias, inclusive da necessidade de entrega da GFIP, nos termos do artigo 177 do PGC (processos: 1128-40.2012, 970-82.2012, 889-36.2012, 897-13.2012 e 2118-31.2012).
4	Nos processos a seguir relacionados com sentenças proferidas, constatou-se que a Vara do Trabalho NÃO profere sentenças líquidas (processos: 1128-40.2012, 970-82.2012, 889-36.2012, 897-13.2012 e 2118-31.2012).
5	Nos processos a seguir relacionados com sentenças proferidas, constatou-se que a Secretaria da Vara NÃO junta nos autos os comprovantes de envio e recebimento dos ofícios cuja expedição é determinada na sentença (processos: 1128-40.2012, 636-48.2012, 1426-32.2012 e 725-08.2011).
6	Nos processos a seguir relacionados com sentenças proferidas, constatou-se que a Vara do Trabalho NÃO cumpre o disposto nos parágrafos 2º e 3º do artigo 86 do PGC, ao não expedir ofício ao INSS, bem como ao não encaminhar, via e-mail, à Procuradoria Geral Federal cópia das sentenças, nos casos em que haja reconhecimento de conduta culposa do empregador nas ações que tiverem por objeto acidente de trabalho (processos: 636-48.2012 e 725-08.2011).
7	Nos processos a seguir relacionados em que houve conciliação, constatou-se que NÃO é cumprido o artigo 76 do PGC nos acordos homologados pela Vara do Trabalho, não contendo as respectivas atas homologatórias os esclarecimentos acerca das obrigações previdenciárias (processos: 864-23.2012, 1603-93.2012, 2167-72.2012, 1018-41.2012 e 1610-85.2012).
8	Nos processos a seguir relacionados em que houve conciliação, constatou-se que é CUMPRIDO o artigo 81 do PGC nos acordos homologados pela Vara do Trabalho, contendo as respectivas atas homologatórias as orientações quanto à necessidade de entrega da GFIP, nos termos do artigo 177 do mesmo diploma normativo (processos: 864-23.2012, 1603-93.2012, 2167-72.2012, 1018-41.2012 e 1610-85.2012).
9	Nos processos a seguir relacionados em que houve conciliação, constatou-se que a Vara do Trabalho UTILIZA conta particular para pagamento dos acordos homologados (processos: 864-23.2012, 1603-93.2012, 2167-72.2012, 1018-41.2012 e 1610-85.2012).
10	Nos processos a seguir relacionados em que houve conciliação, constatou-se que a Secretaria da Vara NÃO LANÇA no SAJ o valor do acordo pago mediante conta particular, descumprindo o disposto no § 1º do artigo 163 do PGC (processos: 864-23.2012, 2167-72.2012 e 1018-41.2012).
11	Ao verificar o lançamento dos andamentos dos processos no SAJ pela Secretaria da Vara, utilizando para tanto a ferramenta disponibilizada pelo próprio sistema (RELATÓRIO PELO ÚLTIMO ANDAMENTO), CONSTATOU-SE GRANDE NÚMERO DE PROCESSOS COM POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO LANÇAMENTO DOS ANDAMENTOS OU POSSÍVEL ATRASO.
12	Constatou-se, em 6/05/2013, através do módulo de gerenciamento de processos - Birô, no relatório "Prazo" foram detectados 249 processos, no relatório "Pendências para o Diretor" foram detectados 87 processos e no relatório "Confecção de Documentos" foram detectados 287 processos com data limite vencida.
13	Em análise ao sistema BACENJUD constatou-se, em 6/05/2013, a existência de 09 processos com bloqueio efetivado sem qualquer desdobramento, há mais de trinta dias.

Item	Constatações
14	Nos processos a seguir relacionados, cujas execuções foram suspensas, constatou-se que a Vara do Trabalho aplica, mediante despacho fundamentado, o procedimento previsto no artigo 40, § 2º da Lei 6830/80, suspendendo a execução pelo prazo de um ano (processos: 496-48.2011, 314-62.2011, 1129-93.2010 e 1962-14.2010).
15	Nos processos a seguir relacionados, cujas execuções foram suspensas, constatou-se que a Secretaria da Vara LANÇA CORRETAMENTE no SAJ o andamento "EXECUÇÃO SUSPensa", indicando o motivo, conforme determinação do Juízo (processos: 496-48.2011, 314-62.2011, 1129-93.2010 e 1962-14.2010).
16	Nos processos a seguir relacionados, cujas execuções foram suspensas, constatou-se que a Vara do Trabalho arquiva provisoriamente os autos, após exaurimento do prazo de suspensão, mediante despacho fundamentado, nos termos do artigo 40, § 2º e 4º da Lei 6830/80 (processos: 496-48.2011, 314-62.2011, 1129-93.2010 e 1962-14.2010).
17	Nos processos a seguir relacionados, cujas execuções foram suspensas, constatou-se que a Secretaria da Vara LANÇA CORRETAMENTE no SAJ o andamento "ARQUIVO PROVISÓRIO" (processos: 496-48.2011, 314-62.2011, 1129-93.2010 e 1962-14.2010).
18	Nos processos a seguir relacionados em fase de execução fiscal, constatou-se que a Citação do devedor efetuada através de Mandado ou Carta Precatória NÃO obedeceu o prazo previsto no art. 8º, I da Lei 6.830/80 e art. 183 do PGC (processos:2293-59.2011; 1514-70.2012).
19	Nos processos a seguir relacionados em fase de execução previdenciária, constatou-se que a Vara do Trabalho cumpre o disposto no artigo 175 do PGC e na Portaria do Ministério da Fazenda nº 435/2011 ao dispensar a intimação da União acerca da conta de liquidação, em razão do valor apurado (processos: 363-69.2012, 633-93.2012, 110-19.2012, 282-23.2012 e 1472-21.2012) .
20	Nos processos a seguir relacionados em fase de execução previdenciária, constatou-se que a Secretaria da Vara não recolhe a contribuição previdenciária conforme o procedimento previsto no § 4º e 5º do artigo 177 do PGC, nos casos em que o executado deposita o valor total da execução em conta judicial (processos: 363-69.2012, 633-93.2012, 110-19.2012, 282-23.2012 e 1472-21.2012) .
21	Nos processos a seguir relacionados em fase de execução previdenciária, constatou-se que a Secretaria da Vara LANÇA no SAJ os valores referentes ao recolhimento previdenciário e às custas arrecadadas, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: 363-69.2012, 633-93.2012, 110-19.2012, 282-23.2012 e 1472-21.2012) .
22	Nos processos a seguir relacionados em fase de execução previdenciária, constatou-se que a Vara do Trabalho, após a homologação dos cálculos, intima o reclamado, por meio de seu procurador, via DJE, a pagar ou garantir a execução no prazo de 48 horas (processos: 363-69.2012, 633-93.2012, 110-19.2012, 282-23.2012 e 1472-21.2012).
23	Nos processos a seguir relacionados em fase de execução trabalhista, constatou-se que a Vara do Trabalho CITA OS SÓCIOS antes de qualquer medida constritiva de seus bens, nos casos de descon sideração da personalidade jurídica, cumprindo o disposto no artigo 160 do PGC (processos: 1574-77.2011 e 1059-42.2011).
24	Nos processos a seguir relacionados em fase de execução trabalhista, constatou-se que a Vara do Trabalho NÃO LIBERA imediatamente o depósito recursal ao exequente, após a liquidação dos cálculos, nos casos em que o valor da conta é inequivocamente superior ao referido depósito, cumprindo o disposto no artigo 195 do PGC (processos: 1772-17.2011 e 1749-71.2011).
25	Nos processos a seguir relacionados em fase de execução trabalhista, constatou-se que a Vara do Trabalho intima o executado, na pessoa de seu procurador, via DJE, para pagar ou garantir a execução no prazo de 48 horas (processos: 443-33.2012, 726-56.2012 e 1946-26.2011).

Item	Constatações
26	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que a Vara NÃO INTIMOU o Ministério Público do Trabalho das audiências iniciais designadas, nos processos em que figuram como partes ou intervenientes menores ou idosos, descumprindo-se o disposto no artigo 346 do PGC (processos: 970-82.2012; 973-37.2012; 2573-93.2012; 939-62.2012; 1096-35.2012; 956-98.2012).
27	Nos processos a seguir relacionados remetidos ao TRT, constatou-se que a Vara do Trabalho ANALISA, de forma explícita, os pressupostos recursais, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos em grau de recurso ao Tribunal, em conformidade com o disposto no art. 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: 1995-33.2012; 1950-29.2012; 1928-68.2012; 1797-93.2012; 1995-33.2012; 1950-29.2012; 1796-11.2012; 1680-05.2012; 1588-27.2012).
28	Nos processos a seguir relacionados remetidos ao TRT, constatou-se que a Secretaria da Vara do Trabalho CERTIFICA OS FERIADOS nos casos de envios dos autos ao Tribunal para apreciação de recursos, conforme disposto no art. 128 do PGC (processos: 1995-33.2012; 1950-29.2012; 1928-68.2012; 1797-93.2012; 1995-33.2012; 1950-29.2012; 1796-11.2012; 1680-05.2012; 1588-27.2012).
29	Analizadas as pautas de audiências do período compreendido entre os dias 11/04/2012 e 10/04/2013, constatou-se que: (1º) são realizadas audiências de segunda a sexta-feira; (2º) o atraso médio para início de audiências é de 19 minutos; e (3º) em média, são incluídos, diariamente, na pauta de audiências 20 (vinte) processos.
30	Analizados por amostragem os atos processuais no período correccionado, constatou-se que o prazo médio para elaboração de despachos é de 4 (quatro) dias, em desacordo com o disposto no artigo 189, inciso I do CPC de aplicação subsidiária ao processo do trabalho. Constatou-se, também, que o prazo médio para cumprimento de despachos e diligências pela Secretaria da Vara é de 4 (quatro) dias, portanto, acima do prazo previsto no artigo 190, inciso II do CPC de aplicação subsidiária ao processo do trabalho (RTSum-0002507-16.2012.5.18.0121, RTSum-0001550-15.2012.5.18.0121, RTSum 0001816-02.2012.5.18.0121, RTSum 0001796-11.2012.5.18.0121 e RTSum 0000973-37.2012.5.18.0121).
31	No processo 664-16.2012, a petição de embargos à execução foi protocolizada em 09/11/2013; Em 20/11/12 foi publicada a notificação para o embargado manifestar acerca dos Embargos opostos; Vistas ao cálculo para manifestação em 26/04/2013; Atraso de 150 dias entre o fim do decurso de prazo para manifestação do embargado e a remessa do feito ao cálculo para manifestação.
32	No processo 1412-48.2012, a petição de embargos foi protocolizada em 09/04/2013; Processo encontra-se aguardando confecção de intimação desde 10/04/2013.
33	Verificou-se que no processo 897-13.2012 a petição de embargos à execução foi protocolizada em 17/12/2012, sendo que o despacho que concedeu vista à parte contrária para contraminuta foi prolatado em 06/02/2013; O processo foi devolvido pelo cálculo, com manifestação e conta retificada em 05/04/2013; Embargos encontra-se pendente de julgamento.
34	Constatou-se que no processo 2139-07.2012, foi protocolizada petição de Embargos de Declaração em 21/03/2013 e até o momento encontra-se pendente de julgamento; Consta no SAJ andamento de conclusão para julgamento dos Embargos em 04/04/2013.
35	Nos processos a seguir relacionados, analisados por amostragem, constatou-se os seguintes prazos médios para solução de incidentes nas fases de conhecimento e execução: (4) dias para julgamento de embargos de declaração e (15) dias para julgamento de embargos à execução (RTSum 0001816-02.2012.5.18.0121, RTSum 0000897-13.2012.5.18.0121, RTSum 0000664-16.2012.5.18.0121, RTSum 0000334-19.2012.5.18.0121, RTOrd 0001412-48.2012.5.18.0121, RTSum 0002139-07.2012.5.18.0121, RTSum 0002083-71.2012.5.18.0121, RTSum 0001928-68.2012.5.18.0121, RTSum 0001621-17.2012.5.18.0121 e RTSum 0001401-19.2012.5.18.0121).
36	Nos processos RTSum 0001812-02.2012, RTSum 0000897-13.2012, RTSum 0000664-16.2012, RTSum 0000334-19.2012, RTSum 0001412-48.2012, não foi lançado o andamento estatístico correspondente à conclusão para julgamento de embargos à execução - QJEE.
37	Nos processos RTSum 0002083-71.2012 e RTSum 0001928-68.2012, não foi lançado o andamento estatístico correspondente à conclusão para julgamento de embargos de declaração - QJED.